

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 130

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SRAUPA; dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que lhe faculta o Art. 2º, da Lei Municipal nº 432, de 25 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis e demais derivados, assim como, custo operacional, elevando por consequência, o custo/hora.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços a serem cobrados dos usuários, pelos serviços prestados, dos seguintes equipamentos:

- a) - Manutenção condutora.....Cr\$. 900,00 p/h
- b) - Trator Esteiras Caterpillar.Cr\$. 900,00 p/h
- c) - Trator Esteiras Komatsu.....Cr\$. 1.350,00 p/h
- d) - Trator pequeno com pneu.....Cr\$. 400,00 p/h
- e) - Pá Carregadeira.....Cr\$. 900,00 p/h
- f) - Scrapper.....Cr\$. 2.500,00 p/h
- g) - Caminhão.....Cr\$. 150,00 por viagem

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 275/79, de 05 de dezembro de 1979.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Julho de 1980.

Tuguito Setogutte
TUGUITO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

Massayuki Okumura
MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

Taijiro Mizuno
TAIJIRO MIZUNO
DIRETOR DEPARTAMENTO MATERIAL